Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.308, DE 11 DE MAIO DE 2021.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Cabreúva no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE",** desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Titular: JANETE DA SILVA LOPES – RG. nº 33.001.569-2 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas;
Suplente: VALTER J. BARONI GONÇALVES – RG. nº 10.945.933-7.

II–Titular: WERLISON TELES – RG. nº 30.270.067-5 – representante da Prefeitura Municipal de Cabreúva na área da Saúde;
Suplente: GISLENE MARTINS DA SILVA – RG. nº 33.666.943-4.

III – Titular: FLÁVIO DE ARAÚJO CRUZ – RG. nº 26.723.160 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Suplente: SÉRGIO DA SILVA CRUZ – RG. nº 1.897.325.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 707, de 09 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de maio 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de maio de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva